



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PUBLICADO

EM 03/04/2013

Contrato nº 14313

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, **PEDREIRA HVB LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.422.280/0001-06, estabelecida na cidade de Bela Vista de Goiás, à Rod. 020 KM 18 a direita 400 metros, representado pelo Sr. **HEBERT VALLIN BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. de nº 1759200-DGPC/GO e inscrito no CPF com o nº 455.507.601-00, residente e domiciliado na cidade de Goiania-Go., à Av. Alameda Sibipirina, Qd-40-A, Lt-06, Residencial Aldeia do Vale, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Licitação de n. 078/2013 e Licitação, na modalidade Carta/Convite de n. 004/2013, de 26/03/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** de 200 ton de Concreto betuminoso Usinado e quente (DNIT 031/2006-ES/DINER – ES 31/97), faixa C. dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalizado com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispensa com atrito do processo de compactação, estocável por 30 dias permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade.



Paragrafo Único – Os materiais deverão ser entregues a **CONTRATANTE**, na sede da **CONTRATADA**, e o transporte do mesmo fica por conta daquela, devendo incidir os impostos incidentes no bem adquirido para esta]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração até o dia 30 de Abril de 2013;

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes;

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.452.0504.2-042 – manut. Da Sec. Obras Serv. Urbanos – 3.3.90.30.00.00 – mat. De consumo – 00 Recursos ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA



Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar A **CONTRATANTE** até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula Primeira;

Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar a **CONTRATADA** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Segunda, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 01 de Abril de 2013.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO

Contratante

Testemunhas:

1ª  _____

Nome:

CPF: 037.641.621-12

C.I.

END.


PEDREIRA HVB LTDA

Contratada

2ª  _____

Nome:

CPF: 500.213.541-20

C.I.

END.